



## Município de Leiria Câmara Municipal

### DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/09/14

**Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**Epígrafe | 5.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria – Abertura de procedimento de Discussão Pública**

**Deliberação |** A Câmara Municipal de Leiria deliberou na sua reunião de 9 de julho de 2019, dar início ao procedimento da 5.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM), e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.

O Aviso n.º 13284/2019 de 22 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República, - n.º 160, veio desencadear o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal, assim como dar início ao período de Participação Pública, o qual decorreu durante 15 dias, com início a 30 de agosto e o fim a 19 de setembro, durante o qual foram apresentadas doze sugestões/informações. Neste seguimento foi elaborado o relatório de ponderação da participação preventiva, o qual foi apresentado na reunião de 12 de novembro de 2019.

A Câmara Municipal, deliberou ainda em 12 de novembro de 2019, que a proposta de alteração ao PDM estaria sujeita à Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos e para efeitos do disposto nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT. O Aviso n.º 1201/2020 publicado no Diário da República n.º 16/2020, Série II de 2020-01-23, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 12 de novembro de 2019, de sujeitar a 5.ª alteração do PDM ao procedimento de AAE.

A Câmara Municipal solicitou o acompanhamento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 119.º do RJIGT.

Concluída a elaboração da proposta da 5.ª alteração ao PDM a Câmara Municipal apresentou a proposta de alteração à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para emissão de parecer no âmbito da Conferência Procedimental que teve lugar no dia 22 de junho de dois mil e vinte e um, nos termos do disposto nos n.º 4 do artigo 86.º, por remissão do n.º 2 do artigo 119.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 25/2021, de 29 de março (RJIGT).

Após o parecer das entidades na reunião da Conferência Procedimental, a Câmara Municipal, promoveu nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJIGT, a realização de duas reuniões de Concertação, as quais ocorreram nos dias 11 de agosto de 2021 e 19 de agosto de 2021, com as entidades que discordaram expressa e fundamentadamente da proposta apresentada, tendo em vista obter uma solução concertada que permitisse ultrapassar as objeções formuladas. A proposta foi reformulada de acordo com as posições das entidades convocadas, que se anexa (Anexo), a qual irá integrar o processo a colocar à Discussão Pública, podendo a Câmara deliberar abrir o período de Discussão Pública nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º RJIGT

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Proceder à abertura de um período de Discussão Pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, com duração de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.
- b) Que o documento da proposta do Plano constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Sandra Reis  
TÉCNICO SUPERIOR  
15-09-2021

Assinatura Digital Certificada

Gonçalo Lopes  
PRESIDENTE  
16-09-2021

Assinatura Digital Certificada